



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Tecnologia da Informação

Coordenação de Governança e Planejamento de Tecnologia da Informação

Divisão de Suporte a Contratações de Tecnologia da Informação

Anexo

ANEXO XVII DO TERMO DE REFERÊNCIA - ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DA IMAGEM DOS DESKTOPS

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1. Uma imagem de sistema é uma cópia exata de uma unidade lógica. Imagens personalizadas incluem o sistema operacional e as configurações do sistema, os programas e os arquivos necessários ao atendimento do negócio. Uma imagem permite a recuperação completa da unidade, retornando o equipamento para o seu estado inicial.

1.2. Para os microcomputadores, neste certame, será necessária a criação de imagem personalizada, adequada a necessidade do INSS, e que deverá ser aplicada durante o processo de fabricação/montagem deste equipamentos.

1.3. Nos casos em que o sistema operacional necessite de ativação, ela deverá ser feita de forma automática ou automatizada, sem intervenção humana.

1.4. A critério do INSS, poderão ser criadas múltiplas imagens para um mesmo modelo de equipamento.

2. Composição a equipe de criação das imagens:

2.1. Servidores da DTI/INSS;

2.2. Funcionários da empresa vencedora do certame;

2.3. Caso necessário, e com aprovação formal do INSS:

2.4. Funcionários da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev);

2.5. Representantes de áreas do negócio.

3. Procedimento básico para a criação da imagem

3.1. Após a assinatura do Contrato, em um prazo máximo de 5 dias úteis, deverão ser iniciados os trabalhos para a criação das imagens do sistema. Para cada um dos itens objeto deste procedimento deverá ser fornecido ao INSS equipamento idêntico ao previamente homologado para realização dos procedimentos de customização de imagens.

3.2. Poderão ser utilizados no processo de criação das imagens os equipamentos previamente homologados tecnicamente e em posse do INSS.

3.3. Todos os procedimentos operacionais de customização das imagens fornecidas serão realizados pelo INSS, em conjunto com a empresa vencedora do certame, com exceção da instalação dos aplicativos corporativos, que serão realizados por equipe da Dataprev, se o INSS julgar necessário.

3.4. A relação de passos e softwares pode sofrer alteração de acordo com deliberação do INSS.

3.5. Em nenhum momento do processo de criação da imagem, a empresa vencedora do certame tem autorização de envio da imagem (em parte ou no todo), dados, informações ou discos rígidos criados para terceiros ou qualquer outra entidade em âmbito governamental ou privado.

3.6. O procedimento homologado pela Microsoft para criação de imagens deverá ser utilizado nos equipamentos com Windows (<https://support.microsoft.com/en-us/help/314828/the-microsoft-policy-for-disk-duplication-of-windows-installations>).

3.7. O prazo utilizado para criação de imagem será acrescido ao prazo de entrega do equipamento.

3.8. Caso seja atestado pelo INSS que o atraso no processo de criação da imagem foi ocasionado direta ou indiretamente pela empresa vencedora do certame, este período não será abatido do prazo de entrega dos Equipamentos.

3.9. O processo de criação de imagem não deverá exceder 5 (cinco) dias úteis, salvo expressa anuência do INSS.

4. O procedimento de criação da imagem será realizado em três etapas:

4.1. Instalação e configuração do sistema operacional

4.1.1. Este procedimento estará completo quando a empresa vencedora do certame executar as seguintes atividades:

4.1.2. Instalação do sistema operacional, drivers e demais softwares inerentes ao equipamento;

4.1.3. Instalação de atualizações, service packs e patchs, principalmente os referentes à segurança;

4.1.4. Outras configurações necessárias à execução do sistema operacional e seus componentes.

4.2. Instalação e configuração de programas para atendimento ao negócio

4.2.1. Este procedimento será composto das seguintes etapas, devendo obrigatoriamente ser acompanhado e validado pela empresa vencedora do certame:

4.2.2. Instalação e configuração de software anti-malware corporativo;

4.2.3. Instalação e configuração de softwares de monitoramento e gerenciamento de ativos;

4.2.4. Instalação e configuração de softwares de acesso remoto;

4.2.5. Instalação e configuração de sistemas corporativos que se fizerem necessários ao INSS;

4.2.6. Após o encerramento desta etapa, está criada uma imagem candidata à utilização pela empresa.

4.3. Aplicação e teste da imagem

4.4. A equipe realizará a aplicação da imagem candidata criada na etapa anterior para fins de verificação de conformidade e de atendimento às necessidades da Autarquia.

4.5. A verificação de conformidade poderá ser executada tanto em laboratório, como em ambiente real do INSS, podendo contar com o apoio das áreas de negócio do INSS.

4.6. Caso a imagem apresente problemas, será descartada e o processo retornará a uma das etapas anteriores.

4.7. Caso a imagem esteja adequada a necessidade do Instituto, ela será considerada imagem de produção.

4.8. Não será permitida a instalação de qualquer programa pela empresa vencedora do certame sem a prévia anuência formal do INSS, exceto quanto aos programas que compõem a imagem e já autorizados pelo INSS.

Aplicativos a serem instalados na imagem

(fornecidos pelo INSS ou de livre acesso na web)

Id	Aplicativo
1	7-ZIP (descompactador)

2	AccuTerm (Programa interno da Dataprev, Prisma)
3	Adobe Acrobat Reader
4	Adobe Flash Player
5	Giesecke & Devrient GmbH StarSign CUT (.dll do token SafeSign)
6	Global Protect (programa interno da Dataprev, VPN)
7	Google Chrome (Browser)
8	Java 8
9	Java 6 (acesso a programas do Serpro)
10	Libre Office (Editor de texto, planilhas...)
11	Microsoft Edge (Browser)
12	Microsoft One Drive
13	Microsoft Teams
14	Mozilla Firefox (Browser)
15	OCS Inventory NG Agent (Programa de inventariado de Equipamentos)
16	PDF Sam (arquivos em PDF)
17	PDF24 (Arquivos em PDF)
18	Plenus (Programa interno da Dataprev)
19	Prisma (configuração em conjunto com o Accuterm)
20	SABI (programa interno da Dataprev)
21	SafeNet Authenticatio Cliente (Driver Token SafeNet)
22	SafeSign (Driver do Token SafeSign)
23	Tarantella (Software de acesso ao SABI disponibilizado pela Dataprev)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GENU BESERRA**, Técnico do Seguro Social, em 25/11/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18538234** e o código CRC **E8C9D036**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.002259/2024-04

SEI nº 18538234